



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre denominação de
logradouros públicos.**

**Projeto nº 111/2020, de autoria
do Vereador Vagner de Oliveira.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Loteamento Terras do Comendador, no Bairro Filgueiras, como se segue:

I - RUA DAS ESPIRRADEIRAS, o logradouro público conhecido como Rua das Espirradeiras;

II - RUA DAS QUARESMEIRAS, o logradouro público conhecido como Rua das Quaresmeiras;

III - RUA DOS HIBISCOS, o logradouro público conhecido como Rua dos Hibiscos;

IV - RUA FLAMBOYANT MIRIM, o logradouro público conhecido como Rua Flamboyant Mirim;

V - RUA IPÊ MIRIM, o logradouro público conhecido como Rua Ipê Mirim;

VI - RUA JACARANDÁ MIMOSO, o logradouro público conhecido como Estrada 9;

VII - RUA JASMIM MANGA, o logradouro público conhecido como Rua Jasmim Manga;

VIII - RUA JEQUITIBÁ BRANCO, o logradouro público conhecido como Rua do Jequitibá;

IX - RUA MURTA, o logradouro público conhecido como Rua Murta;

X - RUA PATA DE VACA, o logradouro público conhecido como Rua Pata de Vaca;

XI - RUA URUCUM COLORAL, o logradouro público conhecido como Rua Urucum.

Art. 2º Deverão constar abaixo das denominações oficiais dos referidos logradouros a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei Municipal nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Planta Brasileira".



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de novembro de 2020.

LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO
Presidente

WANDERSON CASTELAR GONÇALVES
1º Secretário